

LEI MUNICIPAL Nº 5323, DE 10/02/2026

PROJETO DE LEI Nº 5814, DE 02/02/2026

“ATUALIZA O VALOR PAGO A TÍTULO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 3184, DE 15 DE JUNHO DE 2005.”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei 3.184, de 15 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 4º O valor do auxílio-alimentação fica fixado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 10 de fevereiro de 2026.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VERª. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE